

Fundação para a Ciência e Tecnologia
Concurso de Bolsas Individuais – 2014

ATA

O Painel de Avaliação constituído pela Fundação para a Ciência e Tecnologia para avaliar as candidaturas submetidas ao concurso de Bolsas Individuais 2014 na área de Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental, constituído pelos Profs. Paula Antunes, Ruth Pereira, Naim Haie, André Fortunato, Sandra Caeiro, Francisco Ferreira, Joana Azeredo e António Albuquerque discutiu os critérios e subcritérios a utilizar na avaliação de candidaturas a Bolsas de Doutoramento e de Pós-doutoramento, bem como as respetivas pontuações.

Da discussão realizada eletronicamente resultou a proposta de metodologia de avaliação anexa à presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade pelos membros do painel.

Lisboa, 12 de Novembro de 2014



Paula Antunes
Coordenadora do Painel de Avaliação na
Área de Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental

Painel de Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental

DEFINIÇÃO DOS SUBCRITÉRIOS A UTILIZAR NA AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORAMENTO E BOLSAS DE PÓS-DOUTORAMENTO

Critério Mérito do Candidato (50%)

Candidaturas a Bolsas de Doutoramento

A. Nota Base

De acordo com o Guião de Avaliação, a pontuação do critério mérito do candidato será resultante de uma nota base calculada a partir de subcritérios métricos pré-estabelecidos pela FCT, com um valor máximo de 3,5, acrescida de uma bonificação até 3,0 valores, decorrente da apreciação científica do CV do candidato pelo Painel de Avaliação, sendo de ressaltar que a pontuação final do mérito do candidato deverá estar compreendida entre 1 e 5.

A nota base a atribuir a cada candidato é calculada aplicando a metodologia definida pela FCT no Guião de Avaliação (Tabelas 1 e 2).

B. Subcritérios de Avaliação – bonificações

De acordo com o Guião de Avaliação, deverá ser atribuída uma bonificação aos candidatos com base na apreciação científica do seu CV. Na base desta bonificação deverão estar um conjunto de subcritérios, definidos pelo Painel, com base nas propostas elaboradas pelos Conselhos Científicos da FCT (neste caso deverão aplicar-se os subcritérios definidos para a área das Ciências Exatas e Ciências da Engenharia e da Tecnologia). Propõe-se a seguinte tabela de subcritérios e respetivas bonificações:

Subcritério	Bonificação (por unidade)	Comentário
Publicações em revistas internacionais com arbitragem científica (artigos ISI ou SCOPUS; publicados, <i>in press</i> ou aceites, com DOI)	0,4 ou 0,5	0,5 apenas se for primeiro autor ou se for autor de revista do quartil Q1. 0,4 nos outros casos
Publicações em revistas nacionais com arbitragem	0,15	Limite máximo: 0,3
Livros e capítulos de livros com circulação internacional	0,3	
Livros e capítulos de livros nacionais	0,1	Limite máximo: 0,2
Artigos em conferências (por artigos em conferências entendem-se artigos técnicos, excluindo-se resumos ou artigos curtos, artigos em workshops satélites, posters, introduções, prefácios, material editorial, etc).	0,1 ou 0,2	0,2 apenas para artigos em conferências internacionais, com arbitragem científica e de reconhecido mérito. 0,1 nos restantes casos Limite máximo: 0,3

Apresentações orais	0,1	Limite máximo: 0,2
Participação em projetos de investigação aprovados em concursos competitivos	0,2	Limite máximo: 0,4
Outra atividade profissional relevante	até 1,5	Esta avaliação deve corresponder apenas à valorização de atividades verdadeiramente relevantes e devidamente justificadas. Bonificações superiores a 0,75 apenas deverão ser atribuídas apenas em casos excepcionais.

A soma dos pontos correspondentes às bonificações não poderá exceder 3,0.

Candidaturas a Bolsas de Pós-Doutoramento

A avaliação do mérito do candidato no caso das Bolsas de Pós-Doutoramento segue uma lógica semelhante ao caso das BD, tendo uma componente de nota base, à qual são acrescentadas bonificações.

A. Mérito Intrínseco do Candidato

O mérito intrínseco dos candidatos a BPD é determinada pelo rácio entre o nº de publicações em revistas internacionais com arbitragem científica (nº total de publicações, contando desde o início do doutoramento) e o nº de anos decorridos após a obtenção do grau de doutor, acrescido de 1, de acordo com a seguinte tabela:

Nº total de publicações em revistas internacionais*/(nº de anos decorridos após doutoramento + 1**)	Classificação
≥ 3	3,5
≥ 2	3,0
≥ 1	2,5
≥ 0.5	2,0
<0.5	1,0

* são contabilizados todos os artigos (ISI ou SCOPUS; publicados, *in press*, ou aceites com DOI) publicados desde o início do doutoramento, por forma a não penalizar os candidatos que publicaram durante a preparação da sua tese.

** o ano adicional equivalerá a um agregado dos anos de preparação da tese.

B. Subcritérios de Avaliação – bonificações

Para as candidaturas a Bolsas de Pós-Doutoramento propõem-se os seguintes subcritérios e respetivas pontuações para avaliar o mérito dos candidatos, que acrescem à classificação calculada anteriormente:

Subcritério	Bonificação (por unidade)	Comentário
Publicações em revistas internacionais Q1, ou como 1º autor, ou como autor correspondente	0,2 ou 0,3	0,3 apenas se a publicação for em revista de FI particularmente elevado (e.g. Science ou Nature) O nº de artigos publicados já é contabilizado na nota base, por isso aqui

		valoriza-se apenas adicionalmente os artigos Q1 e 1º autor/autor correspondente. Limite máximo: 1,5
Publicações em revistas nacionais com arbitragem	0,15	Limite máximo: 0,3
Livros e capítulos de livros com circulação internacional	0,3	Limite máximo: 0,6
Livros e capítulos de livros nacionais	0,1	Limite máximo: 0,2
Artigos em conferências (por artigos em conferências entendem-se artigos técnicos, excluindo-se resumos ou artigos curtos, artigos em workshops satélites, posters, introduções, prefácios, material editorial, etc).	0,1 ou 0,2	0,2 apenas para artigos em conferências internacionais, com arbitragem científica e de reconhecido mérito. 0,1 nos restantes casos Limite máximo: 0,3
Patentes (nacionais e internacionais)	0,4	0,4 internacionais 0,3 nacionais
Novos materiais, dispositivos, produtos e processos, software, codificação de algoritmos	0,2	Limite máximo: 0,4
IR em projeto nacional (FCT ou outros desde que financiamento \geq € 20k)	0,4	
IR em projeto internacional (EC ou outros desde que financiamento \geq € 20k)	0,6	0,6 se coordenador do projeto; 0,4 se responsável por equipa nacional em projeto internacional
IR em ação bilateral	0,3	
Participação/bolseiro em projetos de investigação, nacionais e internacionais, aprovados em concursos competitivos	0,2	Limite máximo: 0,4
Participação em atividades de docência ou orientação de estudantes de pós-graduação	0,1	Por disciplina ou estudante orientado (concluído) Limite máximo: 0,4
Participação em comissões organizadoras de congressos/painéis de avaliação/direção de sociedades científicas/corpo editorial de revistas/participação em painéis de avaliação de projetos	0,1 ou 0,2	0,2 apenas se membro do corpo editorial de revista indexada, membro de painéis internacionais, ou se colaborou de forma ativa com instituições internacionais em atividades de investigação/divulgação de ciência 0,1 em todos os outros casos Limite máximo: 0,3
Outra atividade profissional relevante	até 1,5	Esta avaliação deve corresponder apenas à valorização de atividades verdadeiramente relevantes, devidamente justificadas e não contabilizadas nas restantes bonificações. Bonificações superiores a 0,75 apenas deverão ser atribuídas apenas em casos excecionais.

O painel de avaliação poderá valorizar outros elementos curriculares dos candidatos não especificados na tabela, devendo nesses casos justificar a pontuação atribuída.

A pontuação final do mérito do candidato não poderá ser superior a 5 e a soma dos pontos correspondentes às bonificações não poderá exceder 3,0.

Critério Mérito e Exequibilidade do Programa de Trabalhos (50%)

Para avaliação deste critério propõe-se a realização de uma avaliação qualitativa da candidatura, pontuando-a numa escala de 1 a 5. A avaliação é efectuada aplicando os subcritérios de avaliação sugeridos pelo Conselho Científico das Ciências Exatas e Ciências da Engenharia e da Tecnologia. A pontuação de cada candidato neste critério é calculada através da média ponderada das pontuações atribuídas a cada subcritério, utilizando os seguintes fatores de ponderação:

Subcritério	Ponderação
Clareza, organização e conhecimento do estado da arte a nível internacional e capacidade de demonstrar a <i>novelty</i> do plano proposto no âmbito do estado da arte	0,15
Objetivos claramente definidos e estratégias para os alcançar bem plasmadas na descrição das tarefas	0,15
Adequação da metodologia e exequibilidade	0,15
Resultados esperados e sua contribuição para o conhecimento científico, estratégia portuguesa/europeia e impacto socioeconómico local	0,15
Adequação das condições de acolhimento à exequibilidade do programa de trabalhos	0,20
Adequação da orientação científica do projeto à exequibilidade do programa de trabalhos	0,20 BD 0,10 BPD
Adequação do percurso profissional e experiência do candidato ao plano de trabalhos proposto	0,10 apenas para BPD

A coordenadora do Painel de Avaliação da Área de Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental



Prof. Doutora Paula Antunes